

Imprensa universitária da UFMG - Cronograma de Pagamento - Mês 12/2019

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias)	Data do Pagt ²	Valor Bruto	Justificativa ²
1	14.702.169/0001-06	BAZAR E PAPELARIA MN LTDA	8250153262;8 250153281;82	000.001.214	29/11/2019	29/11/2019	07/12/2019	02/12/2019	19.440,00	
2	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	8250153262	651	03/12/2019	04/12/2019	03/12/2019	04/12/2019	69.965,00	

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt ²	Valor	Justificativa ²
1	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	8100000000	22495	03/12/2019	03/12/2019	10/12/2019	10/12/2019	2.687,28	
2	26.221.498/0001-06	IPE PAPEIS EIRELI	8250153262	652	03/12/2019	04/12/2019	03/12/2019	04/12/2019	16.000,00	recurso próprio
3	13.982.554.000.183	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8250153262	2019000153	04/12/2019	04/12/2019	11/12/2019	04/12/2019	500,00	recurso próprio
4	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	8100000000	000.000.003	05/12/2019	06/12/2019	12/12/2019	10/12/2019	6.600,00	
5	20.070.074/0001-01	ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FACAS LTDA	8100000000	000.004.739	06/12/2019	06/12/2019	13/12/2019	10/12/2019	500,00	
6	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8100000000	20192414	06/12/2019	06/12/2019	13/12/2019	10/12/2019	940,89	
7	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8100000000	2019/2537	18/12/2019	18/12/2019	27/12/2019	26/12/2019	2.703,78	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)



Francisco Amadeu de Souza Vilho
Inscrição UFMG: 00313-1
Responsável pelo Setor Financeiro



Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG